

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2012



MULTINER S.A.

2ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2013

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	7
4. GARANTIA	7
5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
6. EVENTOS 2012	8
7. EVENTOS PROGRAMADOS 2013	8
8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS	8
9. AVISO AOS DEBENTURISTAS	9
10. ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS	9
11. VENCIMENTO ANTECIPADO	10
12. DESEMPENHO DA EMISSORA	10
13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	10
14. COVENANTS FINANCEIROS	10
15. DAS INFORMAÇÕES	10
16. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	10

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.

**Aos
Senhores Debenturistas**

À
MULTINER S.A.
Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 19º Andar - Centro
24.031-918 – Rio de Janeiro – RJ
At.: **Sr. Antonio Alvaro Rodrigues Frade**
Diretor de Relações com Investidores

À
Comissão de Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - Centro
20.050-901 – Rio de Janeiro – RJ
At.: Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE

À
CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar - Centro
20.031-919 – Rio de Janeiro - RJ

Na qualidade de agente fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da **MULTINER S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983 e na Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, com Garantia Flutuante, da 2ª Emissão de Debêntures da Multiner S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede do Agente Fiduciário, na Comissão de Valores Mobiliários e na CETIP.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, bloco 1, grupo 317, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 2490-3062
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Multiner S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 19º Andar – Centro 20.031-918 – Rio de Janeiro – RJ.
Telefone/Fax:	(21) 2272-5500 / (21) 2272-5555.
D.R.I.:	Antonio Alvaro Rodrigues Frade.
CNPJ/MF nº:	08.935.054/0001-50.
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes S.S.
Atividade Principal:	Geração, transmissão e comercialização de energia elétrica.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	Dispensado.
Código ISIN:	BRMLTNDBS010.
Código do Ativo na CETIP:	MLTN12.
Rating:	“BB” na escala global e “brA-” na escala brasileira, da SR Rating em agosto de 2012.
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias.

Banco Mandatário e Escriturador:	Banco Itaú Unibanco S.A.
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 1º de junho de 2010.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 250.000.000,00 na Data de Emissão.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 500.000,00 na Data de Emissão.
Quantidade de Debêntures:	A Emissão é constituída por até 500 (quinhentas) Debêntures.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em série única.
Forma:	As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.
Conversibilidade:	As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.
Espécie:	As Debêntures são da espécie com garantia flutuante, com privilégio geral sobre os ativos da companhia, nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei nº 6.404/76.
Prazo e Data de Vencimento:	O prazo das Debêntures é de 04 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se as mesmas, portanto, em 01 de junho de 2014.
Pagamento do Valor Nominal Unitário:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento.
Remuneração:	As Debêntures farão jus à atualização monetária e à incidência de juros: I. Atualização Monetária: as Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão, até o seu efetivo pagamento, que ocorrerá na data de Vencimento das Debêntures, pela variação do IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; II. Juros: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,50% ao ano (“Sobretaxa”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, desde a Data de Emissão até a data de vencimento das Debêntures.
Pagamento da Sobretaxa:	A Sobretaxa será devida e paga anualmente, no dia 1º de junho de cada ano. O primeiro pagamento da Sobretaxa ocorrerá em 1º de junho de 2011.

Repactuação Programada:

Não haverá repactuação programada das Debêntures.

Resgate Antecipado Obrigatório:

Na ocorrência de um Evento de Liquidez, a Companhia deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares. Na ocorrência de Resgate Antecipado será devido um prêmio de resgate aos Debenturistas.

Vencimento Antecipado:

Eventos de Inadimplemento:

- (i) caso as declarações realizadas pela Emissora sejam falsas ou enganosas, ou ainda, de modo relevante, sejam incorretas ou incompletas;
- (ii) pedido de autofalência da Emissora, decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (iii) inadimplemento, pela Emissora, no tocante ao pagamento da Remuneração ou de quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de pagamento previstas nesta Escritura, por período superior a 5 (cinco) dias úteis;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário para tanto;
- (v) protestos legítimos e reiterados de títulos contra a Emissora que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, cujo valor, em conjunto, seja equivalente ou superior a R\$ 3.000.000,00, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro;
- (vi) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, quando estiver em mora perante os Debenturistas, ressalvado os dividendos mínimos estabelecidos pela Lei nº 6.404/76;
- (vii) declaração de vencimento antecipado relacionado a qualquer dívida ou coobrigação da Emissora em valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00;
- (viii) inadimplemento, em sua respectiva data de vencimento, ressalvadas quaisquer exceções aplicáveis ou depois de decorrido qualquer prazo previsto no respectivo instrumento para reversão de tal inadimplemento, no tocante ao pagamento de qualquer dívida ou coobrigação da Emissora em valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00;
- (ix) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades Por Ações;
- (x) não constituição, ineficácia, inexecuibilidade e/ou violação, pela Emissora, pelos Interveniente-Garantidores, em qualquer ocasião, das Garantias;

- (xi) alteração do objeto social da Emissora que implique em redução ou mudança substancial nas suas atividades;
- (xii) descumprimento de suas obrigações junto aos órgãos de fiscalização governamentais de meio ambiente (CONAMA, IBAMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente), durante o período de vigência da Emissão, que afetem adversamente a condução das atividades da Emissora;
- (xiii) aplicação irregular dos recursos oriundos da Emissão ou em destinação diversa da definida no âmbito da emissão;
- (xiv) redução superior ao percentual de 10% (dez por cento) do capital social da emissora, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação em Assembleia de Debenturistas;
- (xv) alienação ou oneração, pela Emissora, de bens integrantes do seu ativo permanente, sujeitos a registro de propriedade acima do limite de R\$ 25.000.000,00 por ano, sem autorização prévia dos titulares das Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação, exceto nos casos de obtenção de financiamento dos empreendimentos da Emissora;
- (xvi) inobservância ou descumprimento, enquanto houver Debêntures em circulação, dose seguintes índices e limites financeiros, que a Emissora obriga-se a cumprir semestralmente, com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas da Emissora:
 - (a) a partir do exercício social com encerramento em 31 de dezembro de 2011, a relação entre o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores e o somatório das despesas financeiras (consolidado/ individuais) da Emissora no mesmo período não poderá ser inferior a 1,5; e
 - (b) a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, na data de cada balanço trimestral (consolidado / individual) da Emissora a relação entre o endividamento bancário e o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores não poderá ser superior a 3,5.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a Emissora foram destinados ao Capex da Emissora (*capital expenditure*), sendo despendidos na aquisição e/ou melhoria de bens de capital dos empreendimentos em implantação da Companhia, bem como para capital de giro da Companhia.

4. GARANTIA

As Debêntures da presente Emissão também foram garantidas por penhor de ações ordinárias da Emissora, de propriedade dos Intervenientes Garantidores JABR Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.511.653/0001-99, CIA. 44 de Negócios S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.937.460/0001-52, e Companhia Investimento Resultado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.047.033/0001-48, perdurando a Garantia enquanto houver Debêntures em Circulação, ou no caso de vencimento, até o integral cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos da Escritura e do Instrumento Particular de Penhor de Ações celebrado em 31 de maio de 2010 e registrado no 1º RTD-RJ em 09 de julho de 2010 sob o nº 1717909.

5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em 31/12/2012	Quantidade de debêntures
Em circulação:	186
Tesouraria:	-

6. EVENTOS 2012

DATA	EVENTO
01/06/2012	Remuneração das Debêntures

7. EVENTOS PROGRAMADOS 2013

DATA	EVENTO
03/06/2013	Remuneração das Debêntures

8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

AGO – 27/01/2012 – Deliberações: Os acionistas deliberaram, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, e sem quaisquer ressalvas: (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (ii) não distribuir dividendos, tendo em vista não ter sido apurado lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, conforme resultado apresentado nas demonstrações financeiras acima aprovadas; (iii) reeleger para o Conselho Fiscal da Companhia: (a) em votação em separado nos termos da Lei 6.404/76 e do artigo 28 §1º, do Estatuto Social da Companhia, como representantes dos acionistas titulares de ações preferenciais resgatáveis da Companhia, como membro titular, o Sr. Hélio Ricardo Teixeira de Moura e, para respectivo membro suplente, o Sr. Evaldo de Rezende Filho, (b) sendo ainda reeleitos, representando os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia: (b.i) como membro titular, a Sra. Maria Célia de Castro Juannes e para respectivo membro suplente o Sr. Nilton Cesar Silva do Nascimento; e (b.ii) como membro titular o Sr. Maurício Wanderley Estanislau da Costa e para respectivo membro suplente o Sr. Jorge Luiz Nunes Martins. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2011.

AGE – 28/03/2012 – Deliberações: a unanimidade dos acionistas da Companhia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberou: (i) aprovar o cancelamento das 52.148 ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria; (ii) aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais resgatáveis em circulação em ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, de forma que cada ação preferencial resgatável será substituída por uma ação preferencial classe A da Companhia, cujas vantagens e privilégios são descritas no projeto de estatuto à assembleia; (iii) considerando: (a) a total integralização do atual capital social da Companhia; e (b) a necessidade de capitalização da Companhia para a efetiva consecução de seu objeto social, aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da subscrição de novas ações, nas condições descritas nesta ata; (iv) promover ampla revisão do Estatuto Social da Companhia, aprovando o projeto de Estatuto apresentado à Assembleia, que já contempla: (a) o cancelamento das ações preferenciais resgatáveis mantidas em tesouraria; (b) a conversão das ações preferenciais resgatáveis em circulação em ações preferenciais Classe A; e (c) o aumento do capital social da Companhia, tudo conforme o Anexo II, devidamente rubricado pela totalidade dos acionistas da Companhia; (v) em razão da renúncia dos Srs. José Augusto Ferreira dos Santos, Jorge Amilcar Boueri da Rocha, Carlos Henrique Figueiredo, Alexej Predtechensky e Fernando Pinho de Matos ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleger aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se estenderá até a AGO de 2013: (a) o Sr. Ronaldo Marcello Bolognesi; (b) a Sra. Chiara Sonogo Bolognesi; (c) o Sr. Paulo Cesar Rutzen; (d) o Sr. Ricardo Oliveira Azevedo; (e) o Sr. Alexandre Aparecido de Barros e; (f) a Sra. Manuela dos Santos Leitão; (vi) em razão da renúncia dos Srs. Maurício Wanderley Estanislau da Costa, Jorge Luiz Nunes Martins, Maria Célia de Castro Juannes e Nilton Cesar Silva do nascimento ao cargo de membro do Conselho fiscal da Companhia, eleger aos cargos de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, que se encerrará na AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2012: (a) o Sr. Carlos Frederico Aires Duque; (b) o Sr. Arthur Simões Neto; (c) o Sr. Arnildo Freitas Menezes; (d) a Sra.

Gianna Sonego Bolognesi. O Sr. Hélio Ricardo Teixeira de Moura e o Sr. Evaldo de Rezende Filho, eleitos respectivamente como membros titular e suplente do Conselho Fiscal, por meio da assembleia geral realizada em 27.01.2012, permanecerão no exercício de suas funções pelo mandato acima referido.

FATO RELEVANTE – 28/03/2012: Multiner S.A. (“Multiner” ou “Companhia”) em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 (e posteriores alterações) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02 (e posteriores alterações), vêm a público informar o quanto segue: Em 28 de março de 2012, JABR Participações S.A., Cia 44 de Negócios S.A., Companhia de Investimentos Resultado e Camille Loyo Faria (“Vendedores”) e Bolognesi Participações S/A, (“Compradora”), celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato de Venda de Ações”) para alienação da totalidade das ações da Companhia detidas pelos Vendedores à Compradora. Nesta mesma data, a Compradora e a Brasilterm Energia S/A, subsidiária da Bolognesi Participações S.A. (em conjunto “Grupo Bolognesi” ou “Grupo”) firmaram com Multiner Fundo de Investimentos e Participações, com a interveniência da Multiner, Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – Refer, Instituto Infraero de Seguridade Social – Infracprev, Fundação de Previdência dos Empregados da Ceb – Faceb, Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Fundiágua, Bolognesi Engenharia Ltda., Bolognesi Infraestrutura Ltda., um Contrato de Reorganização e de Financiamento de Multiner S.A. (“Contrato de Reorganização”), que estabelece os atos de reorganização e de financiamento da Companhia que, depois de realizados, permitirão que o Grupo Bolognesi adquira a maioria das ações ordinárias com direito a voto e o controle societário da Multiner. Nos termos do Contrato de Reorganização e do Contrato de Venda de Ações, a operação tem como objetivo (i) o refinanciamento de dívidas da Companhia; (ii) a capitalização da Companhia, de modo a preservar o valor de seus ativos e, por conseguinte, do investimento de seus acionistas; e (iii) a transferência do controle acionário da Companhia para o Grupo Bolognesi. O Grupo Bolognesi adquirirá o controle acionário da Companhia, mediante aquisição da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Multiner, sendo que, após a conclusão da operação, os Vendedores deixarão de ter qualquer participação no capital da Multiner. O fechamento da operação de reorganização e financiamento e a consequente transferência de controle da Multiner estão sujeitas à obtenção da autorização prévia da ANEEL e ao implemento de demais condições previstas no Contrato de Venda de Ações e no Contrato de Reorganização. A conclusão da operação ora anunciada fortalecerá as capacidades técnicas e financeiras da Companhia e trará agilidade para implementação de seus projetos de geração em curso. O Grupo Bolognesi, controlado pelo empresário Ronaldo Bolognesi, atua no setor de construção, concessões rodoviárias, imobiliário e energia. No setor de energia, o Grupo possui 400 MW de usinas em operação, de um portfólio de 1,02 GW de capacidade – sendo 600 MW de pequenas centrais hidrelétricas e 420 MW de usinas termelétricas. A Multiner manterá a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e o mercado em geral informados acerca da evolução da operação objeto deste Fato Relevante.

AGE – 25/05/2012 – Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, e sem reservas: (i) em razão da renúncia dos Srs. Ricardo Oliveira Azevedo e Alexandre Aparecido de Barros aos cargos de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, eleger: (a) como membro titular, o Sr. Antônio Carlos Conquista e para o respectivo membro suplente o Sr. Ricardo Oliveira Azevedo; (b) como membro titular, a Sra. Teresa Rodriguez Cao e para o respectivo membro suplente o Sr. Marcio Santos de Albuquerque, que assumirão os cargos de membro titular e membro suplente de Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se estenderá até a AGO de 2013; (ii) em razão da renúncia do Sr. Hélio Ricardo Teixeira de Moura e do Sr. Evaldo de Rezende Filho aos cargos, respectivamente, de membros titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia, eleger: (a) como membro titular, o Sr. José Lino Fontana e para o respectivo membro suplente o Sr. Carlos Alberto Zachert; (b) para o cargo de membro suplente do Sr. Carlos Frederico Carlos Duque, o Sr. Miguel Alexandre da Conceição David; (c) para o cargo de membro suplente do Sr. Arthur Simões Neto, o Sr. Silvio Assis de Araujo, que assumirão os cargos de membro titular e membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, para o mandato que se encerrará na AGO que deliberara sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2012.

FATO RELEVANTE – 28/09/2012: Multiner S.A. (“Multiner” ou “Companhia”) em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 (e posteriores alterações) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02 (e posteriores alterações), vêm a público informar o quanto segue: Em 28 de março de 2012, JABR Participações S.A., Cia 44 de Negócios S.A., Companhia de Investimentos Resultado e Camille Loyo Faria (“Vendedores”) e Bolognesi Participações S/A, (“Compradora”), celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato de Venda de Ações”) para alienação da totalidade das ações da Companhia detidas pelos Vendedores à Compradora. Nesta mesma data, a Compradora e a Brasilterm Energia S/A, subsidiária da Bolognesi Participações S.A. (em conjunto “Grupo Bolognesi” ou “Grupo”) firmaram com Multiner Fundo de Investimentos e Participações, com a interveniência da Multiner, Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – Refer, Instituto Infraero de Seguridade Social – Infracprev,

Fundação de Previdência dos Empregados da Ceb – Faceb, Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Fundiágua, Bolognesi Engenharia Ltda., Bolognesi Infraestrutura Ltda., um Contrato de Reorganização e de Financiamento de Multiner S.A. (“Contrato de Reorganização”), que estabelece os atos de reorganização e de financiamento da Companhia. O Grupo Bolognesi adquiriu, definitivamente, no último dia 28 de setembro de 2012, mediante pagamento de parte do preço, todas as ações da Companhia detidas pelos Vendedores, que deixaram de ter qualquer participação no capital da Multiner. O fechamento do Contrato de Reorganização ainda pende do implemento de condições e da prática de atos, os quais deverão ocorrer proximamente. A Multiner manterá a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e o mercado em geral informados acerca da evolução da operação objeto deste Fato Relevante.

AGO – 01/11/2012 – Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) as contas da administração da Companhia, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Ainda, o acionista Multiner Fundo de Investimento em Participações manifestou-se no sentido de que a atual gestão e os acionistas têm buscado adotar as medidas necessárias para o fortalecimento da situação patrimonial da Companhia, notadamente a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, a renegociação de compromissos financeiros, o aporte dos recursos necessários para a implantação dos projetos operacionais e a aceleração do cronograma de obras respectivo.

As cópias com inteiro teor das atas descritas acima se encontram à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

9. AVISO AOS DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2012 não houve Aviso aos Debenturistas referente a presente Emissão.

10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

AGDEB – 09/04/2013 – Deliberações: Em relação aos descumprimentos dos eventos da Cláusula VI, e de quaisquer outros eventos de vencimento antecipado descritos na Escritura das Debêntures, o Fundo de Investimento Renda Fixa Elo e o Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Salus votaram pelo vencimento antecipado das debêntures, representando 4,30% das debêntures em circulação, o restante dos presentes votou em contrário, pelo não vencimento antecipado das debêntures, totalizando 83,33% das debêntures em circulação.

11. VENCIMENTO ANTECIPADO

Notificamos a Emissora para que forneça e divulgue as demonstrações financeiras consolidadas anuais da Emissora referentes ao exercício de 2012, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, sob pena da possibilidade de decretação de vencimento antecipado.

12. DESEMPENHO DA EMISSORA

A Emissora ainda não divulgou suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, razão pela qual não informamos o desempenho da Emissora no ano de 2012.

13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

A Emissora ainda não divulgou suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, razão pela qual não efetuamos a análise dos indicadores econômico-financeiros.

14. COVENANTS FINANCEIROS

Índices e limites financeiros semestrais, calculados com base nas informações financeiras consolidadas auditadas da Emissora. Os limites foram estipulados como se segue:

- a) a partir do exercício social com encerramento em 31 de dezembro de 2011, a relação entre o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores e o somatório das despesas financeiras (consolidado / individuais) da Emissora no mesmo período não poderá ser inferior a 1,5; e
- b) a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, na data de cada balanço trimestral (consolidado / individual) da Emissora a relação entre o endividamento bancário e o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores não poderá ser superior a 3,5.

A Emissora ainda não divulgou seus balanços trimestrais e suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, razão pela qual não efetuamos o cálculo dos *covenants* financeiros para o ano de 2012.

De acordo com os nossos cálculos e nossa interpretação das cláusulas e termos da Escritura, sem implicar em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas na operação, informamos que a Emissora encontra-se desenquadrada em relação aos índices e limites financeiros conforme os valores abaixo:

COVENANTS FINANCEIROS (Reais Mil)	
	2011
EBITDA	- 1.165.207
Despesas Financeiras	110.734
Endividamento Bancário	1.236.981
EBITDA / Despesas Financeiras	-1,69
Endividamento Bancário / EBITDA	-5,1

Para o cálculo desses limites, valem as seguintes definições:

- (i) EBITDA – compreende os lucros antes das despesas financeiras líquidas, do imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização e resultados não-operacionais.
- (ii) Despesas Financeiras – soma das despesas de juros referentes a todas as obrigações financeiras de uma empresa, sejam elas de curto ou longo prazo.
- (iii) Endividamento Bancário – montante dos passivos da empresa com instituições financeiras, sejam elas de curto ou longo prazo.

15. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2012.

O Agente Fiduciário informa que não atuou como agente fiduciário no exercício de 2012 em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

16. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da **MULTINER S.A.**, de acordo com o disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no artigo 12, inciso XVII, alínea “1” da Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, bloco 1, grupo 317, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 2490-3062

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br